



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 1.199/2022

Altera a Resolução TRE-MG nº 992, de 26 de fevereiro de 2015, que "Institui o modelo do diploma a ser utilizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e pelas Juntas Eleitorais para a diplomação dos candidatos eleitos e suplentes respectivamente nas eleições gerais e municipais".

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a inclusão no texto dos diplomas da votação da chapa na eleição majoritária e da votação nominal obtida pelo candidato na eleição proporcional;

CONSIDERANDO a disponibilização dos diplomas na *internet* na página deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Resolução TRE-MG nº 992, de 26 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 1º Constarão os seguintes dados no texto dos diplomas:

I – o nome civil ou nome social do candidato;

II – o nome e a sigla do partido político, o nome da coligação ou da federação pela qual tiver concorrido;

III – o cargo para o qual tiver sido eleito, ou sua classificação como suplente;

IV – assinatura do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral ou do Juiz Presidente da Junta Eleitoral competente para a diplomação dos eleitos no município;

V – a votação nominal em eleição proporcional ou a votação da chapa, no caso de cargo majoritário;

VI – a data da diplomação designada pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral ou pelo Juiz Presidente da Junta Eleitoral;

VII – o código de autenticidade gerado pelo Sistema de Candidaturas (CAND), após o registro da diplomação;

VIII – a data e a hora da emissão pela *internet*".

Art. 2º A Resolução TRE-MG nº 992, de 2015, fica acrescida do artigo 7º-A:

“Art. 7º-A Os diplomas poderão ser emitidos *via internet*, em formato PDF, na página do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. A disponibilização do diploma fica condicionada à apresentação das contas de campanha do respectivo diplomando à Justiça Eleitoral.”

Art. 3º Os Anexos I, II e III da Resolução TRE-MG nº 992, de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2022.

Des. MARCOS LINCOLN  
Presidente  
Relator

## **ANEXO I**

(a que se refere o art. 3º da Resolução nº 1.199, de 1º de fevereiro de 2022)

### **“ANEXO I**

(a que se refere o art. 5º da Resolução nº 992, de 26 de fevereiro de 2015)

### **Texto dos diplomas nas eleições gerais**

#### **Eleitos – Governador, Vice-Governador, Senador, 1º e 2º Suplentes de Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual**

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O (A) Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de (data da eleição), confere o diploma de

[Governador (a), Senador (a), Deputado (a)] a [Nome completo ou nome social do (a) candidato (a)], eleito (a) pelo (a) (Partido/Federação/Coligação), com (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, (data da diplomação).

Desembargador (a) [Nome do (a) Presidente]

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na *Internet*, no endereço: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> por meio do código de autenticidade:(código de autenticidade do CAND)

## **Eleitos – segundo turno – Governador e de Vice-Governador**

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O (A) Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições, confere o diploma de

[Governador (a)] a [Nome completo ou nome social do (a) candidato (a)],

Eleito (a) pelo (a) (Partido/Federação/Coligação), em segundo turno realizado em (data da eleição em segundo turno), com (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, (data da diplomação).

Desembargador (a) (Nome do (a) Presidente)

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na *Internet*, no endereço: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> por meio do código de autenticidade: (código de autenticidade do CAND)

## **Suplentes – Deputado Federal e Deputado Estadual**

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O (A) Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de (data da eleição), confere o diploma de

(ordem de classificação)<sup>o</sup> Suplente de [cargo de Deputado (a) Federal ou de Deputado (a) Estadual] a [Nome completo ou nome social do (a) candidato (a)],

que concorreu pelo (a) (Partido/Federação/Coligação), e obteve (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, (data da diplomação).

Desembargador (a) [Nome do (a) Presidente]

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na *Internet*, no endereço: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> por meio do código de autenticidade: (código de autenticidade do CAND)”

## **ANEXO II**

(a que se refere o art. 3º da Resolução nº 1.199, de 1º de fevereiro de 2022)

### **ANEXO II**

(a que se refere o art. 6º da Resolução nº 992, de 26 de fevereiro de 2015)

#### **Texto dos diplomas nas Eleições Municipais**

#### **Eleitos - Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

(número da ZE)<sup>a</sup> Zona Eleitoral, de (município-sede da ZE)

O (A) Juiz (Juíza)-Presidente da Junta Eleitoral da (número da ZE)<sup>a</sup> Zona Eleitoral, de (município-sede da ZE), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 40 e o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de (data da eleição), confere o diploma de

[Prefeito (a), Vereador(a)] do Município de (nome do município) a

[Nome completo ou nome social do (a) candidato (a)],

eleito (a) pelo (a) (Partido/Federação/Coligação), com (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

(Município-sede da ZE), (data da diplomação).

[Nome do Juiz (a)]

Juiz (Juíza)-Presidente da Junta Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na *Internet*, no endereço: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> por meio do código de autenticidade: (código de autenticidade do CAND)

## **Eleitos segundo turno – Prefeito e de Vice-Prefeito**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

(número da ZE)<sup>a</sup> Zona Eleitoral de (município-sede da ZE)

O (A) Juiz (Juíza)-Presidente da Junta Eleitoral da (número da ZE)<sup>a</sup> Zona Eleitoral, de (município-sede da ZE), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 40 e o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições, confere o diploma de

[Prefeito (a)] do Município de (nome do município) a Nome completo ou nome social do (a) candidato (a)],

eleito (a) pelo (a) (Partido/Federação/Coligação), em segundo turno realizado em (data da eleição em segundo turno), com (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

(Município-sede da ZE), (data da diplomação).

[Nome do Juiz (a)]

Juiz (Juíza)-Presidente da Junta Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na *Internet*, no endereço: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> por meio do código de autenticidade: (código de autenticidade do CAND)

## Suplentes – Vereador

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

(número da ZE)<sup>a</sup> Zona Eleitoral, de (município-sede da ZE)

O (A) Juiz (Juíza)-Presidente da Junta Eleitoral da (número da ZE)<sup>a</sup> Zona Eleitoral, de (município-sede da ZE), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do art. 40 e o art. 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de [data da eleição], confere o diploma de

(ordem de classificação)<sup>o</sup> Suplente de Vereador do Município de (nome do município) a[(Nome completo ou nome social do (a) candidato (a)],

que concorreu pelo (a) (Partido/Federação/Coligação), e obteve (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

(Município-sede da ZE), (data da diplomação).

[Nome do Juiz (a)]

Juiz (Juíza)-Presidente da Junta Eleitoral

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na *Internet*, no endereço: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> por meio do código de autenticidade: (código de autenticidade do CAND)“

## ANEXO III

(a que se refere o art. 3º da Resolução nº 1.199, de 1º de fevereiro de 2022)

## “ANEXO III

(a que se refere o art. 7º da Resolução nº 992, de 26 de fevereiro de 2015)

### Disposição geral dos elementos gráficos

#### Eleições gerais

#### Eleitos

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O(A) Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de (data da eleição) confere o diploma de

*Governador(a), Vice-Governador(a), Senador(a), 1º Suplente de Senador, 2º Suplente de Senador, Deputado(a) Federal ou Estadual* e

*(nome completo ou nome social do candidato ou candidata)*

eleito(a) pelo(a) (Partido, Federação ou Coligação) com (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, (data da diplomação).

Desembargador (nome)  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na Internet no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2015/divulgacandcentat/> por meio do código de autenticidade (código de autenticidade do CAND)

## Eleitos em segundo turno



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Q(A) Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições, confere o diploma de

*(Governador (a), Vice-Governador (a)) a*  
*(nome completo ou nome social do candidato ou candidata)*

eleito(a) pelo(a) *(Partido, Federação ou Coligação)*, em segundo turno, realizado em *(data da eleição em 2º turno)* com *(votação nominal)* votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, *(data da diplomação)*.

Desembargador *(nome)*  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/divulgacaocandidatos/> por meio do código de autenticidade *(código de autenticidade do CAND)*



## Suplentes de Deputados Federal e de Deputado Estadual



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Q(A) Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de **(data da eleição)** confere o diploma de

*(Ordem de classificação) Suplente de (Deputado Federal ou Estadual) a (nome completo ou nome social do candidato ou candidata)*

que concorreu pelo(a) **(Partido, Federação ou Coligação)** e obteve **(votação nominal)** votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, **(data da diplomação)**.

Desembargador **(nome)**  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/divulgacaodcontas/> por meio do código de autenticidade: **(código de autenticidade do CAND)**



## Eleições municipais

### Eleitos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Q(A) Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral da (nº da Z.E.) Zona Eleitoral de (Município-sede), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 40, inciso IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de (data da eleição) confere o diploma de

*(Prefeito (a), Vice-Prefeito (a) ou Vereador (a)) a*  
*(nome completo ou nome social do candidato ou candidata)*

eleito(a) pelo(a) (Partido, Federação ou Coligação) com (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, (data da diplomação).

Juiz (Juíza) (nome)

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/divulgacaodcontas/> por meio do código de autenticidade: (código de autenticidade do CAND)

## Eleitos em segundo turno



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Q(A) Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral da (nº da Z.E.) Zona Eleitoral de (Município-sede), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 40, inciso IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de (data da eleição) confere o diploma de

*(Prefeito (a), Vice-Prefeito (a) ou Vereador (a)) a*  
*(nome completo ou nome social do candidato ou candidata)*

eleito(a) pelo(a) (Partido, Federação ou Coligação) com (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, (data da diplomação).

Juiz (Juíza) (nome)

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/divulgacaodocostas/> por meio do código de autenticidade: (código de autenticidade do CAND)



## Suplentes de Vereador

  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Q(A) Juiz (Juíza) Presidente da Junta Eleitoral da (nº da Z.E.) Zona Eleitoral de (Município-sede), no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 40, inciso IV, e 215 do Código Eleitoral, tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de (data da eleição) confere o diploma de

*(Ordem de classificação) Suplente de Vereador do Município de (Município) a  
(nome completo ou nome social do candidato ou candidata)*

que concorreu pelo(a) (Partido, Federação ou Coligação) e obteve (votação nominal) votos, conforme a Ata Geral das Eleições.

Belo Horizonte, (data da diplomação).

Juiz (Juíza) (nome)

A autenticidade deste diploma poderá ser confirmada na página do TSE na Internet no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2016/divulgarandcontas#/> por meio do código de autenticidade (código de autenticidade do CAND)



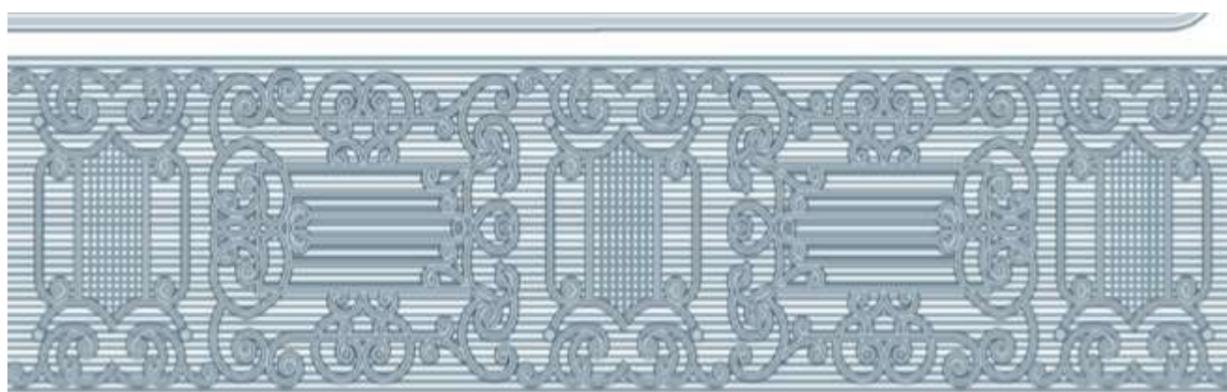
**Brasão nacional (margem superior)**



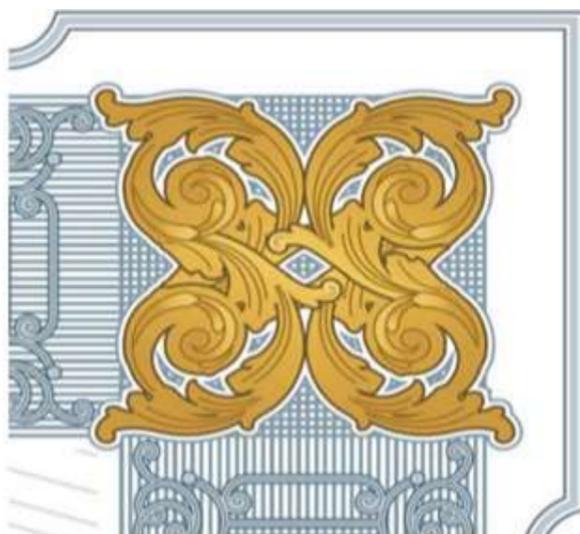
**Selo nacional (margem inferior)**



**Bordados da moldura**



## Cantos da moldura



## Tipografia

Para o texto em arco

Castellar

ABCDEFGHIJKXYZ

Para o texto

Book Antiqua

abcdefghijklmoxzywz

ABCDEFGHIJK

Para o nome e cargo

Edwardian Script

*abcdefghijklmoxzywz*

*A B C D Y*

Para a assinatura

Book Antiqua Italic

*abcdefghijklmoxzywz*

*ABCDEFGHIJK*



Assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS**  
07/02/2022 16:04:56

22020716045306200000069376388

<https://pje.tre-mg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>